

AS REVIRAVOLTAS DA HUMANIDADE E A CINTURA DO DIREITO.

Ricardo Miranda de Carvalho, em 2008

Desde o momento do ingresso na escola de Direito, já no trote, o acadêmico convive com a ciência do Direito, só assim proclamada muito após o exercício do direito pelos romanos. Ciência sim, pois o Direito é um sistema normativo que apresenta suas formulas e métodos para atingir seu objetivo científico: A JUSTIÇA. Não é necessário maior embasamento filosófico para, desde logo, nos preocuparmos com esta metodologia, visto que a justiça, como mito pessoal ou coletivo, parece mesmo algo inalcançável através de qualquer método de apuração científica. Mas assim deve ser.

A esperança lúdica de se conceber justiça fora deste sistema é algo próximo ao parnasianismo literário, no qual a figura idolatrada, e assim descrita, era mais importante do que o personagem humano. A sociedade curva-se aos sistemas e o homem a ela.

Muito embora esteja convencido da operacionalidade de todo o sistema jurídico, e mesmo concordando ou discordando, não importa, com as críticas feitas mais aos executores do que ao método, parece-me que ao menos um detalhe escapa da compreensão crítica dos juristas.

A humanidade tornou-se mais ágil do que a ciência, pois ao Direito, ao contrário da medicina, não é permitido criar suas premissas científicas, através de sua experiência própria. Deve o Direito ensaiar com elementos existentes – as normas jurídicas – e a partir delas, mas sem feri-las, conceber um novo direito na sociedade. Coisa difícil. Muito difícil.

Na maioria das vezes, mesmo quando convicto de suas experiências (jurisprudência), o Direito assiste à criação pouco científica de leis esdrúxulas, cuja convivência com o sistema jurídico mostra-as desarticuladas com seus princípios gerais e desamparadas de abrigo constitucional.

Quando se trata de transformação social, então, a ciência do Direito mostra-se ainda mais paquidérmica, dependendo de um curso processual inaceitável na era da velocidade das comunicações. É verdade que a relação de atendimento aos anseios da sociedade é do legislativo. Pelo menos foram para isso eleitos. Mas a expectativa de justiça segue sendo carga do judiciário, ao menos para o povo, que é o que nos importa.

Um dia desses, conversando com dois magistrados paulistas, percebi o grau de insatisfação com tamanha ausência de iniciativa do judiciário em modernizar-se, principalmente em um centro importante como o nosso. Hoje, por exemplo, quando é necessária a expedição de ofícios a órgãos como a Delegacia da Receita Federal, o Tribunal Eleitoral ou o Departamento de Trânsito, o judiciário ainda utiliza o expediente escrito, burocrático, quando todos esses órgãos (já muito mais modernizados do que o Poder Judiciário) se comunicam com o mundo através de correios eletrônicos pela via da Internet. Alguns julgados paulistas sequer se referem à Internet como substantivo, negando-se ao anglicismo. Preferem chamá-la de Rede Mundial de Comunicação. Uma fobia descabida e inoportuna.

Casos emergentes, como os escândalos sociais, são imediatamente acondicionados pelo sistema, assim como ocorre em relação à violência contra pessoas famosas e ricas (estas últimas principalmente).

Basta que o cidadão leigo adentre no suntuoso monumento histórico do Tribunal de Justiça, para avaliar a dificuldade de evolução que se pode esperar da Justiça Paulista.

A ostentação da tríade do poder, em alguns casos, é mais frágil e delicada do que pensamos nós juristas. O poder existe quando exercido pelo e para o povo. Nossos vizinhos do Supremo Tribunal Argentino que o digam.

Talvez sejam nossas vestimentas, ou nossas escolas, ou nossa ciência. Somos poucos acinturados com as mudanças e sem este jogo pélvico, nossa credibilidade como ciência morre no princípio. Para qualquer ciência, a humanidade é sempre seu objetivo.